PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.063/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japaraíba-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 945.478,40(novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.04.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 122 0008 2.201	MANUT.ATIV.DEP. MUNIC. SAUDE - GESTÃO SUS			
3.3.90.30	Material de Consumo	653	SUS/252	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	655	SUS/252	6.000,00
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.051	MANUT. DESPESAS DO PROG.SAUDE DA FAMILIA			
3.3.90.30	Material de Consumo	133	BLATB/248	35.000,00
10 301 0008 2.202	MANUT. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - BLATB/FES			
3.3.90.30	Material de Consumo	656	BLATB/248	100.000,00
10 301 0008 2.206	MANUT. DESPESAS DO PROG.SAUDE DA FAMILIA - FES			
3.3.90.30	Material de Consumo	668	FES/255	1.308,59
10 302 0008 2.208	MANUT.DESP.MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE-FES			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	673	FES/255	19.730,97
10 303 0008 2.059	MANUT.DE ATIVID.DA ASSIST.FARMACEUTICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	161	FES/255	15.912,17
10 303 0008 2.211	MANUT.DE ATIVID.DA ASSIST.FARMACEUTICA - SUS			
3.3.90.30	Material de Consumo	690	ASFARM/251	17.984,95
10 305 0008 2.063	MANUT.DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA NA SAÚDE			
3.3.90.30	Material de Consumo	177	FES/255	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178	FES/255	3.127,64
10 305 0008 2.213	MANUT.DAS AÇOES DE VIGILANCIA NA SAUDE - FES			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	745	BLVGS/250	9.826,26
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	751	FES/255	5.282,41
UNIDADE:	**02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**			
12 361 0009 2.078	SERVIÇO TRANSP DE ALUNOS DO ENS. FUNDAMENTAL			
3.3.90.30	Material de Consumo	230	ENSINO/201	23.000,00
12 365 0009 2.090	SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL			
3.3.90.30	Material de Consumo	258	ENSINO/201	13.097,39

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
12 361 0009 2.215	MANUT. DESP.DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE/FNDE			
3.3.90.30	Material de Consumo	693	O.FNDE/246	16.749,00
3.3.90.30	Material de Consumo	694	QESE/247	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	695	QESE/247	8.000,00
12 361 0009 2.216	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30	Material de Consumo	696	CONVED/222	2.543,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700	PNATE/245	2.303,66
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	701	QESE/247	9.938,00
12 365 0009 2.219	MANUT.DE ATIVID.DO ENSINO INFANTIL - QESE/FNDE			
3.3.90.30	Material de Consumo	706	O.FNDE/246	10.202,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	709	QESE/247	14.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	716	O.FNDE/246	14.061,82
12 365 0009 2.223	ALIMENTAÇÃO ALUNOS DO ENS.INFANTIL/CRECHE			
3.3.90.30	Material de Consumo	718	PNAE/244	15.699,06
	02.06.03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASÍCA - FUNDEB			
12 365 0009 2.224	MANUT.PAGTO.VENCIMENTOS E ENCARGOS - CRECHES			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	719	FEB.40/119	27.000,00
UNIDADE:	**02.06.06 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL - FUMP**			
13 391 0010 2.105	MANUT. DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL			
3.3.90.30	Material de Consumo	311	RECORD/200	9.556,10
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	312	RECORD/200	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	313	RECORD/200	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	314	RECORD/200	67.000,00
13 392 0010 2.101	APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADIC. E FOLCLORICOS			
3.3.90.30	Material de Consumo	315	RECORD/200	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	316	RECORD/200	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317	RECORD/200	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	318	RECORD/200	25.000,00
UNIDADE:	**02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**			
15 451 0012 1.011	CONSTRUCAO E MELHORIAS DE PRACAS PUBLICAS			
4.4.90.51	Obras e Instalações	461	RECORD/100	215.000,00
15 451 0012 1.024	CONSTRUCAO E MELHORIAS DE PRAÇAS PÚBLICAS			
4.4.90.51	Obras e Instalações	773	CONVOT/124	40.000,00
18 541 0015 1.018	CONSTRUÇÃO E REGULAR. DO ATERRO SANITÁRIO			
4.4.90.51	Obras e Instalações	491	RECORD/100	50.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
25 752 0012 1.029	AMPL. REDE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ALIENA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	774	ALIENA/292	99.264,51
26 782 0017 2.229	MANUT. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CIDE			
3.3.90.30	Material de Consumo	742	CIDE/216	3.890,37
	TOTAL			**945.478,40**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
	02.06.03 – FUNDO DESENV DA EDUCAÇÃO BASÍCA – FUNDEB				
12 365 0009 2.224	**MANUT.PAGTO.VENCIM E ENCARGOS - CRECHES**				
3.1.91.13	Obrigações Patronais	762	119	FEB.40	27.000,00
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPART MUN. OBRAS E SERV PÚBLICOS**				
27 812 0011 1.008	AMPLIACOES E MELHORIAS NOS CENTROS ESPORTIVOS				
4.4.90.51	Obras e Instalações	487	100	RECORD	185.000,00
27 813 0011 1.009	AMPL. REDE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ALIENA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	502	100	RECORD	80.000,00
15 451 0012 1.023	OBRAS E SERV.COMPL.VIAS PUBLICAS-CONVOT				
4.4.90.51	Obras e Instalações	763	124	CONVOT	40.000,00
	TOTAL				**332.000,00**

II) Saldo de Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício 2018 no valor de R$613.478,40 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme "Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
200	RECORD	Recursos Ordinários/Icms cultural	134.556,10
201	ENSINO	Ensino - 25%	36.097,39
216	CIDE	Contribuição CIDE	3.890,37

222	CONVED	Transf. Convênios - Educação	2.543,50
244	PNAE	Transf. FNDE - PNAE	15.699,06
245	PNATE	Transf. FNDE - PNATE	2.303,66
246	O.FNDE	Outras Transf. FNDE	41.012,82
247	QESE	Salário Educação	43.938,00
248	BLATB	Transf. SUS Atenção Básica	135.000,00
250	BLVGS	Transf. SUS-Vigilância em Saúde	9.826,26
252	SUS	Transf. SUS - Gestao do SUS	11.000,00
251	ASFARM	Transf. SUS - Assist. Farmácia	17.984,95
255	TES	Outras Transf. Fundo Estadual Saúde	60.361,78
292	ALIENA	Alienação de Bens	99.264,51
		Total----------	613.478,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 06 de Junho de 2.019

Laelson de Lima
Assessor Jurídico

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal